



**EDITAL 01/2015 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA  
E VOLUNTÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI**

A Faculdade de Ciências Agrárias torna público o processo de seleção de bolsistas e não bolsistas do Programa de Monitoria da UFVJM visando o preenchimento de vagas para as disciplinas de responsabilidade do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA FLORESTAL**. O presente edital segue o Regulamento do Programa de Monitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM através da **RESOLUÇÃO Nº 09 – CONSEPE, DE 19 DE ABRIL DE 2013**.

<b>Disciplina</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Tipo de Monitoria</b>
FLO 013 – Dendrologia	01	Remunerada
FLO 016 – Ecologia Florestal	01	Remunerada
FLO 034 – Genética	01	Remunerada
FLO 036 – Geoprocessamento	01	Remunerada
FLO 038 – Hidrologia Florestal e Manejo de Bacias Hidrográficas	01	Remunerada
FLO 040 – Introdução à Ciência do Solo	01	Remunerada
FLO 051 – Microbiologia Geral	01	Remunerada
FLO 059 – Proteção Florestal / ou Entomologia Aplicada	01	Remunerada
FLO 072 – Tecnologia da Madeira	01	Remunerada
FLO 079 – Componentes Químicos e Anatômicos da Madeira	01	Remunerada
FLO 013 – Dendrologia	01	Voluntária
FLO 014 – Dendrometria	01	Voluntária
FLO 015 – Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais	02	Voluntária
FLO 034 – Genética	01	Voluntária
FLO 038 – Hidrologia Florestal e Manejo de Bacias Hidrográficas	01	Voluntária
FLO 063 – Sementes e Propagação de Espécies Florestais	03	Voluntária
FLO 072 – Tecnologia da Madeira	01	Voluntária

**1 - Das condições de inscrição:**

1.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFVJM;
- b) que comprovem já ter obtido aprovação em uma das disciplinas objeto da seleção, com média igual ou superior a 70,0 (setenta);
- c) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta).



1.2. Os candidatos à monitoria remunerada deverão manifestar, por meio do formulário de inscrição, a opção para exercerem a monitoria voluntária em caso de classificação excedente ou para concorrerem somente à monitoria remunerada.

1.3. Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto na alínea “b” do item 1.1, poderão candidatar-se discentes que apresentem rendimento igual ou superior a 60,0 (sessenta), mantidas as demais exigências.

1.4. No caso da inscrição de candidatos que tiverem integralizado disciplina(s) equivalente(s) àquela, objeto da seleção, o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração do professor responsável pela disciplina informando que o conteúdo programático é equivalente.

1.5. A seleção dos candidatos deverá ser feita obedecendo, obrigatoriamente, a dois critérios:  
I) Avaliação específica sobre o conteúdo programático da disciplina;  
II) Avaliação do coeficiente de rendimento acadêmico, obtido no SIGA- Ensino;

1.5. As avaliações pertinentes aos critérios I e II terão pesos iguais.

1.6. Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

1.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção serão observados, para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina objeto de seleção;
- b) maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- c) candidato com maior idade.

1.8. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Faculdade de Ciências Agrárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

## **2 – Da admissão, exercício e controle da Monitoria**

2.1. O Processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvida a Congregação.

2.2. A admissão ao Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes, respeitando-se o item 2.1 deste edital.

2.3. O discente selecionado para exercer a função de monitor remunerado deverá entregar até o dia **01/04/2015**, na secretaria da Divisão de Assuntos Acadêmicos - DAA - PROGRAD, os seguintes documentos:

- a) Termo de compromisso devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela disciplina;
- c) Cópia da Identidade, CPF e Cartão do Banco do monitor selecionado (todos em uma única folha);
- d) Cadastro de monitor informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários.



- 2.4. Para monitoria voluntária serão mantidos os prazos e demais exigências, excetuando-se as informações sobre dados bancários exigidas nas alíneas (c) e (d) do item 2.3.
- 2.5. Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor-supervisor.
- 2.6. As atividades de monitoria não poderão, em nenhuma hipótese, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.
- 2.7. As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano de trabalho elaborado pelo professor-supervisor, respeitando o disposto no item 2.6.
- 2.8. A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais.
- 2.9. Cabe ao professor-supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do plano de trabalho.
- 2.10. O professor-supervisor confeccionará quadro demonstrativo com as opções de horários e locais de atendimento por parte do(s) monitor(es).
- 2.11. Ao final do exercício da monitoria a PROGRAD irá emitir, a requerimento da Unidade Acadêmica, os certificados para os discentes e docentes, contendo neste: nome da disciplina, período do exercício e carga horária.

### **3 – Do local e período de inscrição**

- 3.1. A inscrição será realizada em formulário próprio (Anexo I), na Secretaria Geral do Prédio do Departamento de Engenharia Florestal, Campus JK, no horário de **10:00 às 12:00** e de **14:00 às 16:30**, no período de **23 a 25/03/2015**.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias do Comprovante de Matrícula e do Histórico Escolar constando CRA (SIGA).
- 3.3. A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do candidato com as condições expostas neste Edital.
- 3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

### **4 – Da aplicação das provas**

- 4.1. A data de realização das provas de seleção será dia **26/03/2015**, conforme anexo.
- 4.2. Cada professor-supervisor é responsável pela aplicação e correção das provas e deverá encaminhar o resultado da seleção à Secretaria do Departamento de Engenharia Florestal até o dia **30/03/2015**.



## 5 – Das disposições gerais

5.1. A vigência do auxílio financeiro findará no final do semestre letivo.

5.2. A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa, no âmbito da UFVJM e empregos de quaisquer naturezas, não gerando vínculo empregatício.

5.3. O monitor selecionado deverá assinar termo de compromisso com a UFVJM.

5.4. Este processo de seleção regula-se pela Resolução nº 09 CONSEPE de 19/04/2013 através do presente edital, cabendo à Congregação da Faculdade de Ciências Agrárias decidir sobre os casos omissos ou situações não previstas.

Diamantina, 23 de março de 2015.

Wellington Willian Rocha  
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias



## ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA				
NOME COMPLETO:			PERÍODO:	N.º MATRÍCULA
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:		TELEFONE(S):		
DISCIPLINA:				
TIPO DE MONITORIA				
<input type="checkbox"/> MONITORIA REMUNERADA		<input type="checkbox"/> MONITORIA VOLUNTÁRIA		
<input type="checkbox"/> ESTOU CONCORRENDO A MONITORIA REMUNERADA, MAS ACEITO EXERCER A MONITORIA VOLUNTÁRIA, CASO ME CLASSIFIQUE FORA DAS VAGAS PARA ESTA MODALIDADE.				
DECLARAÇÃO				
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e, que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.				
Diamantina, ___/___/___				
_____ Assinatura do Candidato				

## ANEXO II



### DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS

Disciplina	Dada/ Horário	Local
FLO 013 – Dendrologia	26/03/2015 – 14:00 h	Laboratório de Ecologia Sala 116 - DEF
FLO 016 – Ecologia Florestal	26/03/2015 – 14:00 h	Auditório - DEF
FLO 034 – Genética	26/03/2015 – 14:00 h	Auditório - DEF
FLO 036 – Geoprocessamento	26/03/2015 – 14:00 h	14:00 h - Prova Teórica - Auditório - DEF 16:00h - Prova Prática – Lab. de Geoprocessamento Sala 124 - DEF
FLO 038 – Hidrologia Florestal e Manejo de Bacias Hidrográficas	26/03/2015 – 14:00 h	Auditório - DEF
FLO 040 – Introdução à Ciência do Solo	26/03/2015 – 14:00 h	14:00 h - Prova Teórica - Auditório - DEF 16:00h - Prova Prática – Lab. de Mineralogia e Petrografia – Prédio NuGeo
FLO 051 – Microbiologia Geral	26/03/2015 – 14:00 h	Laboratório de Microbiologia do Solo, antigo prédio das Agrárias, Campus JK (Sala 98)
FLO 059 – Proteção Florestal / ou Entomologia Aplicada	26/03/2015 – 14:00 h	Auditório - DEF
FLO 072 – Tecnologia da Madeira	26/03/2015 – 14:00 h	Laboratório de Tecnologia de Produtos Florestais Sala 127 - DEF
FLO 079 – Componentes Químicos e Anatômicos da Madeira	26/03/2015 – 14:00 h	Auditório - DEF
FLO 013 – Dendrologia	26/03/2015 – 14:00 h	Laboratório de Ecologia Sala 116 - DEF
FLO 014 – Dendrometria	26/03/2015 – 14:00 h	Auditório - DEF
FLO 015 – Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais	26/03/2015 – 14:00 h	Laboratório de Ecologia Sala 116 - DEF
FLO 034 – Genética	26/03/2015 – 14:00 h	Auditório - DEF
FLO 038 – Hidrologia Florestal e Manejo de Bacias Hidrográficas	26/03/2015 – 14:00 h	Auditório - DEF
FLO 063 – Sementes e Propagação de Espécies Florestais	26/03/2015 – 14:00 h	Laboratório de Ecologia Sala 116 - DEF
FLO 072 – Tecnologia da Madeira	26/03/2015 – 14:00 h	Laboratório de Tecnologia de Produtos Florestais Sala 127 - DEF